

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 CENTRO - GOVERNADOR CELSO RAMOS-SC
CEP: 88.190-000 - FONE (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333

LEI Nº 0503/97

Concede auxílio financeiro para complemento funeral de Jovelina Amorim Lucinda e dá outras providências.

ANISIO ANATOLIO SOARES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos-SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

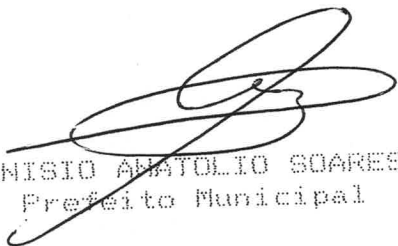
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Antônio Guilherme Baldaça para complementar despesa de funeral de Jovelina Amorim Lucinda no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 10 de Novembro de 1997.


ANISIO ANATOLIO SOARES
Prefeito Municipal